



PORTARIA Nº 041/2022.

“Designa Assessor Jurídico “Ad Hoc” que indica parecer jurídico para o Município de Lagamar-MG e dá outras providências.”

O **PREFEITO DE LAGAMAR**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no art. 107, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, para efeitos do disposto no inciso V, do art. 13, c/c inciso II e § 1º da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado Assessor Jurídico “Ad Hoc” do Município de Lagamar, o advogado **PAULO HENRIQUE LOPES DE ARAUJO, OAB/MG 161.241**, detentor de experiência em assessoria e Procuradoria jurídica para Administração Pública Municipal, com escritório situado na Rua Dona Luiza, nº 980, Centro, Patos de Minas-MG, CEP: 38.700-164;

Art. 2º - O Assessor Jurídico “Ad Hoc” designado no artigo anterior, sem ônus para o Município, terá tão somente a função de proferir o parecer jurídico no Processo de Licitação nº 002/2021, da modalidade Inexigibilidade nº 002/2021 para contratação da Dra. **ELINE DÉBORA TEIXEIRA CAROLINO** para o cargo de Assessora Jurídica do Município de Lagamar-MG.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Lagamar-MG, 21 de fevereiro de 2021.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei o presente ato no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme Lei Municipal.

VIVALDO DONIZETTI ALVES
Secretário Municipal de Administração